

EDITAL Nº 137/2019
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, Desembargador Jones Figueirêdo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso “**Processo Penal Cautelar**”.

1 Do curso:

1.1 Nome: Processo Penal Cautelar

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Carga horária total: 16 horas

1.4 Público-alvo: Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco lotados em Recife e nas seguintes comarcas:

Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.5 Número de Vagas: 40 (quarenta)

1.6 Datas: 06 e 07/06/2019

1.7 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

1.8 Local: 2º andar da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do docente previsto:

Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo

3 Das inscrições e remanejamentos:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 16 a 30 de maio de 2019, a partir das 14h.

3.2 Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.4 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

3.3 As desistências também deverão ser encaminhadas para o e-mail ej.desistenciascursos@tjpe.jus.br até às 14h do dia 31 de maio de 2019.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 03 de junho 2019, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

4 Das disposições gerais:

4.1 De acordo com o provimento nº 03/2018, o curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de presença.

4.2 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “**Processo Penal Cautelar**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.4 O servidor só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 13 de maio de 2019

Des. Jones Figueirêdo Alves
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape